

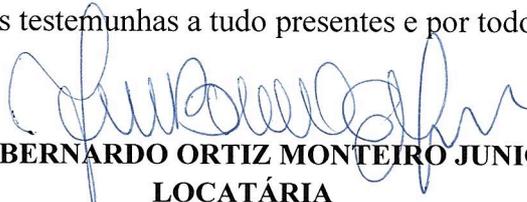


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 45.176.005/0001-08, estabelecida na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designada como **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a **Mitra Diocesana de Taubaté**, personificação jurídica da Diocese de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF nº. 72.293.509/0001-80, estabelecida na Av. Prof. Moreira, 327, nesta cidade, neste ato representada pelos Senhores, Padre Silvio José Dias, portador da cédula de identidade RG nº. 18.415.653-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 072.334.088-90 e Monsenhor Irineu Batista Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 3.757.187 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 581.177.418-49, e de ora em diante designada **LOCADORA**, à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 64.379/2014**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual e no que couber na Lei nº. 8.245/91, **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o prazo do contrato de locação celebrado entre as partes em 09/01/2015, importando o presente no valor reajustado de **R\$ 4.884,29 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais**, correndo a despesa à conta da verba nº. **290100.33903910.12365.2002.2339**, código de aplicação **2130000**, fonte **01**, da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

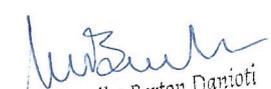

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
LOCATÁRIA


PADRE SILVIO JOSÉ DIAS
LOCADORA

MONSENHOR IRINEU BATISTA SILVA
LOCADORA

Testemunhas:


Hellen G. Sarcin
RG: 33.907.955-1
Matr. 30.044


Milena T. Coelho Berton Damioti
Gestor da Área de Formalização
de Atos - D.T.L.
Matricula 24.620